



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. Nº 37031/19
Fls. 01
Resp.

EMENDA N.º 01 /2019 AO PROJETO DE LEI N.º 111/2019

Altera redação do art. 1º do Projeto de Lei
111/2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Os Vereadores que esta subscrevem, ao analisarem o Projeto de Lei 111/2019, que "Autoriza o desligamento dos detectores de avanço de sinal vermelho entre 23h e 06h", apresenta a seguinte Emenda ao Projeto, para alterar a redação do art. 1º, na forma disposta.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Valinhos autorizada a desligar os detectores de avanço de sinal vermelho entre as 19h e 06h, nas ruas e avenidas da cidade.

Justificativa:

A presente justificativa tem por objetivo acatar sugestão de munícipes, alterando, para tanto, a redação do art. 1º do referido Projeto de Lei, levando em consideração os horários pré-fixados nos demais Municípios e o oferecimento de maior segurança aos motoristas.

Nestes termos, submete-se a presente Emenda ao Projeto de Lei 11/2019, a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Valinhos, aos 07 de Junho de 2019.

Henrique Conti
Vereador – Partido Verde

Kiko Beloni
Vereador - PSB

Emenda nº 01
ao P.L nº 111 / 19